



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

PROC. ADM. Nº 1.552/2023

PROC. ADM. INICIAL Nº 3.262/2021

1º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo do Contrato nº 025/2022/PMP, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PINHEIRO-MA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS E A EMPRESA EFEITOS PROPAGANDA E MARKETING LTDA.

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO-MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS, com sede na Praça José Sarney, nº 560, Centro, Pinheiro – MA, CEP: 65.20-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 06.200.745/0001-80, neste ato representado pela Sra. Patrícia Helena Ramos da Costa Oliveira, brasileira, portadora CPF nº. 651.641.483-15, Rg nº. 12673081999-0 SSP/MA, residente e domiciliado nesta cidade e a empresa EFEITOS PROPAGANDA E MARKETING LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.218.575/0001-00, sediada à Travessa Paulino Sousa nº 112, Monte Castelo, São Luís - MA. CEP: 65.035-490, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. Márcio Antônio Silva de Almeida, portador do CPF nº 025.671.313-88 e RG nº 026285222003-9 SSP/MA, neste ato denominada CONTRATADA, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, acordam e justam firmar o termo de aditamento ao contrato, nos termos do art. 57, § 1º, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente TERMO DE PRORROGAÇÃO tem como objeto proceder à alteração na cláusula terceira do Contrato nº 025/2022/PMP, de 01 de março de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. Em decorrência do aditamento visando a prorrogação por mais 12 (doze) meses ao contrato nº 025/2022 PMP, o prazo de execução fica estendido pelo período de 02 de março de 2023 até a data de 02 de março de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

3.1. Os recursos para fazer face aos dispêndios decorrentes da prorrogação dos serviços ora estipulados estão consignados no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2023, e constam da seguinte dotação:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 021400 – SECRETRARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 24.131.0305.1004.0000 – PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA:

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1º Termo de Aditivo de Prazo do Contrato nº 025/2022/PMP

Hill

Pág. 1/2





ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

4.1. A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 57, § 1°, Inciso II, do da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas abaixo.

Pinheiro/MA, 23 de fevereiro de 2023.

Sec. Municipal de Administração,

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Patrícia Helena Ramos da Costa Oliveira

Contratante

EFEITOS PROPAGANDA E MARKETING LTDA.

Márcio Antônio Silva de Almeida

Sócio Administrador CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:

Nome:

CPF n° 920. 412. 563. 20



ANO XLVII Nº 184 SÃO LUÍS, QUARTA - FEIRA, 04 DE OUTUBRO DE 2023 EDIÇÃO DE HOJE: 42 PÁGINAS

SUMÁRIO

	ACORDOS
	Secretaria de Estado do Meio Ambiente de Recursos
	Naturais e Outro
	ADITIVOS
	Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano
	e Outros
	ATAS
	Secretaria de Estado da Saúde e Outras
	ATO
	Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão
	AVISOS
giri ³	Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e Outros 13
	COMUNICAÇÕES
	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Outras
	CONTRATOS
	Secretaria de Estado de Governo e Outros
	CONVOCAÇÕES
	Itacoara Agropecuária Ltda e Outras31
	DECISÕES
	Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e Outras 33
	ERRATA
	Prefeitura Municipal de Morros - MA
	ESTATUTOS
	Instittuto Ellos e Outros
	NOTAS DE EMPENHO
	Secretaria de Estdao da Fazenda
	TERMO DE APOSTILAMENTO
	Secretaria de Estdao da Fazenda
	TERMO DE CESSÃO
	Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano 39
	TERMO DE COOPERAÇÃO
_	Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão40
p ^{ort}	TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
	Secretaria de Estado da Saúde
	TERMOS DE RATIFICAÇÃO
	Secretaria de Estado de Governo e Outro40
	TERMOS DE RENOVAÇÃO
	Prefeitura Municipal de Pinheiro - MA41

Assinado de forma digital por TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA FIALHO COELHO

ACORDO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 40/2023-MMA. Processo SEMA-SIGEP n.º 2203016557. PAR-TES: o Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente de Recursos Naturais - Sema, CNPJ n.º 05.023.045/0001-03, e o Fundo Brasileiro para a Biodiversidade - Funbio, CNPJ n.º 03.537.443/0001-04, com a interveniência do Ministério do Meio

Ambiente, CNPJ n.º 37.115.375/0001-07.OBJETO: estabelecer a cooperação entre o ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA e o FUNBIO, na implementação das atividades do Projeto Áreas Marinhas e Costeiras Protegidas - GEF-Mar, no que se refere à aquisição de bens e contratação de serviços e obras, para a criação, implantação e consolidação de Unidades de Conservação Estaduais contempladas pelo Projeto GEF-Mar.VIGÊNCIA: da data de sua publicação até o dia 26 de setembro de 2024. DATA DE AS-SINATURA: 27.09.2023. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.683, de 2003, Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Federal nº 13.204/2015, Lei Federal nº 9,985, de 18 de julho de 2000, Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Federal no 6,101/2007, Decreto Federal 8,726/2016, ASSI-NATURAS: PEDRO CARVALHO CHAGAS, Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais; ROSA MARIA LEMOS DE SÁ. Secretária-Geral; RITA DE CASSIA GUIMARAES MES-OUITA, Secretária Nacional de Biodiversidade, Florestas e Direitos Animais, São Luís, 28 de setembro de 2023, PEDRO CARVALHO CHAGAS Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais Assinado Eletronicamente.

ADITIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 007/2022 - SECID. Referente ao Processo n.º 144594/2023 - PAR-TES: Estado do Maranhão, através da SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO/SECID, inscrita no CNPJ nº 10.829.387/0001-47 e a empresa QUALITECH ENGENHARIA LTDA, Inscrita no CNPJ nº. 69.388.361/0001-53. DO OBJETO: A prorrogação de prazo contratual prevista na Cláusula Nona do contrato, de modo a acrescentar ao prazo contratual mais 12 (doze) meses de vigência com mício em 23/09/2023 e término em 23/09/2024, DATA DA ASSINATURA: 18/09/2023. VALOR GLO-BAL: Por ocasião da Renovação, o valor do contrato para o novo período de vigência contratual é de R\$ 50.654.883,52 (cinquenta milhões seiscentos e cinquenta e quatro mil oitocentos e oitenta e três reais e cinquenta e dois centavos). - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 12101; AÇÃO 3282; FUNÇÃO 15; PROGRAMA 0586, FONTE 1.5.00; NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51; FORO: Comarca de São Luís/MA, BASE LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993. SIGNATÁRIO: Joslene Silva Rodrigues, Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano/SECID, pela CONTRATANTE e Flávio Henrique Silva Campos, pela CONTRATADA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2022 - SECID. Referente ao Processo n.º 144627/2023 - PARTES: Estado do Maranhão, através da SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO/SECID, inscrita no CNPJ nº 10.829.387/0001-47 e a empresa QUALITECH ENGENHARIA LTDA, Inscrita no CNPJ nº. 69.388.361/0001-53. DO OBJETO: A prorrogação de prazo contratual prevista na Cláusula Nona do contrato, de modo a acrescentar ao prazo contratual mais 12 (doze) meses de vigência com início em 14/09/2023 e término

D.O. PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS



QUARTA - FEIRA, 04 - OUTUBRO - 2023

10 de agosto de 2023 até a data de 10 de novembro de 2023. DOTA-ÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 02.12 - SECRE-TARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-021202-PROGRAMAS E CONVÊNIOS, Funcional programática: 12.361.0311.2321.0000 -MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR-PNATE/FNDE, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Funcional programática: 12.365.0314.2321.0000 = MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR-PNATE/FNDE, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; ORGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO, Unidade Orçamentária: 022200-FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁ-SICA-FUNDEB, Funcional programática: 12.361.0311.2389.0000 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Funcional programática: 12.365.0314.2389.0000 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. SIGNATÁRIOS: Augusto César Miranda Rodrigues - Secretário Municipal de Educação, ela CONTRATANTE e CLAILSON NASCIMENTOS BARROS, pela CONTRATADA. Pinheiro (MA), 10 de agosto de 2023. Augusto César Miranda Rodrigues - Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO DE ADITIVO DE VA-LOR AO CONTRATO 060/2023/PMP. PARTES: MUNICÍPIO DE PINHEIRO/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a empresa M D FONSECA FILHO. OBJETO: fornecimento de material gráfico, para atender a demanda da Secretaria de Educação do município de Pinheiro-MA. BASE LEGAL: Nos termos do art. 65, alínea "b" do inc. I, combinado com o \$1º da Lei nº 8.666/93. DA ALTERAÇÃO DO VALOR: Pelo presente e na melhor forma de direito acrescido o percentual de 13,53% (treze inteiros e cinquenta e três centésimos por cento) devido aumento das quantidades dos itens acima relacionados no preço original, igual a R\$ 91.498,26 (noventa e um mil, quatrocentos e noventa e oito reais e vinte e seis centavos) ao valor contratado, dentro do limite legal. VIGÊNCIA DO ADITAMENTO DO CONTRATO: Início: 24/08/2023; Término: 31/12/2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 02 = PO-DER EXECUTIVO, Unidade Orçamentária: 022200 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB, Juncional programática: 12.361.0311.2467.0000 - MANUTEN-ÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, Funcional programática: 12.365.0314.2469.0000 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. SIGNATÁRIOS: Augusto César Miranda Rodrigues - Secretário Municipal de Educação pela CONTRATANTE e Manoel Domingos Fonseca Filho, pela CONTRATADA. Pinheiro/MA, 24 de agosto de 2023. Augusto César Miranda Rodrigues - Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 061/2022/PMP; PARTES: MUNICÍPIO DE PINHEIRO (MA). por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS e a empresa CONSTRUMAIS — CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços. OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objetivo estender o prazo de execução e de vigência do contrato original, de nº 061/2022/PMP. BASE LEGAL: art. 57, § 1º, Inciso II, da Lei nº 8.666/93. VIGÊNCIA DO ADITAMENTO DO CONTRATO: Em decorrência do aditamento visando a prorrogação dos prazos de vigência e de execução do contrato nº 061/2022/

PMP em mais 180 (cento e oitenta dias), ficam estendidos pelo período de 05 de julho de 2023 até 05 de janeiro de 2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO; Unidade Orçamentária: 020800 — SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER; Funcional Programática: 27.812,0340,1271.0000 — CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS E DE LAZER; Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 — Obras e Instalações. RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. SIGNATÁRIOS: Patrícia Helena Ramos da Costa Oliveira — Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, pela CONTRATANTE e Antonio Francisco Barros do Nascimento, pela CONTRATADA. Pinheiro (MA), 04 de julho de 2023. Patrícia Helena Ramos da Costa Oliveira - Secretária Municipal de Administração, Planejameno e Finanças.

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 107/2023/PMP; PARTES: MUNICÍPIO DE PINHEIRO (MA), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRA-CÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS e a empresa ECOMAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME. ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços. OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objetivo estender o prazo de execução e de vigência do contrato original, de nº 107/2023/PMP. BASE LEGAL: art. 57, § 1°, Inciso II, da Lei nº 8.666/93. VIGÊNCIA DO ADITAMENTO DO CON-TRATO: Em decorrência do aditamento visando a prorrogação dos prazos de vigência e de execução do contrato nº 107/2023/PMP em mais 90 (noventa) dias, o prazo de vigência ficam estendidos pelo período de 01 de setembro de 2023 até a data de 30 de novembro de 2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO; Unidade Orçamentária: 020500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E HABITA-CÃO; Funcional Programática: 15.122.0305.2416.0000 = MANUT. E FUNC. DA SEC. DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E HA-BITAÇÃO, Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. RATIFICAÇÃO. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. SIGNATÁRIOS: Patrícia Helena Ramos da Costa Oliveira - Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, pela CONTRATANTE e Leudo Ricardo Prado Pinheiro, pela CON-TRATADA. Pinheiro (MA), 28 de agosto de 2023. Patrícia Helena Ramos da Costa Oliveira - Secretária Municipal de Administração, Planejameno e Finanças.

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 025/2022/PMP; PARTES: MU-NICÍPIO DE PINHEIRO (MA), através da SECRETARIA MUNI-CIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS e a empresa EFEITOS PROPAGANDA E MARKETING LTDA. ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços. OBJETO: O presente termo de prorrogação tem por objetivo estender o prazo de execução e de vigência do contrato original. BASE LEGAL: art. 57, § 1°, Inciso II, da Lei nº 8.666/93. VIGÊNCIA DO ADITAMENTO DO CONTRATO: Em decorrência do aditamento visando a prorrogação dos prazos de vigência e de execução do contrato nº 025/2022/PMP em mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência fica estendido pelo período de 02 de março de 2023 até a data de 02 de março de 2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 02 - PODER EXECU-TIVO; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 021400 - SECRETRARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO; FUNCIONAL PROGRAMÁ-TICA: 24.131.0305.1004.0000 = PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. RATIFICA-ÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições an-



teriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. SIGNATÁRIOS: Patrícia Helena Ramos da Costa Oliveira - Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças pela CONTRATANTE e Márcio Antônio Silva de Almeida, pela CONTRATADA. Pinheiro (MA), 23 de fevereiro de 2023. Patrícia Helena Ramos da Costa Oliveira - Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO DE ADITIVO DE VA-LOR AO CONTRATO 006/2023/PMP. PARTES: MUNICÍPIO DE PINHEIRO/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a empresa WELISSON RODRIGUES SANTOS 05514388352. OBJETO: prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva (com fornecimento de peças) de fogões das Escolas da Rede Municipal, de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Pinheiro - MA. BASE LEGAL: Nos termos do art. 65, alínea "b" do inc. I, combinado com o §1º da Lei nº 8.666/93. DA ALTERAÇÃO DO VALOR: Pelo presente e na melhor forma de direito acrescido o percentual de 12,27% (doze inteiros e vinte e sete centésimos por cento) devido aumento das quantidades dos itens acima relacionados no preço original, igual a R\$ 30.109,00 (trinta mil, cento e nove reais) ao valor contratado, dentro do limite legal. VIGÊNCIA DO ADITAMENTO DO CONTRATO: Início: 07/08/2023, Término: 09/01/2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 02 – PO-DER EXECUTIVO, Unidade Orçamentária: 022200 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB. Funcional programática: 12.361.0311.2467,0000 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Funcional programática: 12.365.0314.2469.0000 - MA-NUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica. RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. SIGNATÁRIOS: Augusto César Miranda Rodrigues - Secretário Municipal de Educação pela CONTRATAN-TE e Welisson Rodrigues Santos, pela CONTRATADA. Pinheiro/ MA, 07 de agosto de 2023. Augusto César Miranda Rodrigues - Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO DE ADITIVO DE VA-LOR AO CONTRATO 009/2023/PMP. PARTES: MUNICÍPIO DE PINHEIRO/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a empresa PV SERVICE EIRELI - ME. OBJETO: fornecimento de água mineral, de interesse da Secretaria de Educação do município de Pinheiro/MA. BASE LEGAL: Nos termos do art. 65, alínea "b" do inc. I, combinado com o §1º da Lei nº 8.666/93. DA AL-TERAÇÃO DO VALOR: Pelo presente e na melhor forma de direito acrescido o percentual de 12,49% (doze inteiros e quarenta e nove centésimos por cento) devido aumento das quantidades dos itens acima relacionados no preço original, igual a R\$ 28.260,38 (vinte e oito mil, duzentos e sessenta reais e trinta e oito centavos) ao valor contratado, dentro do limite legal. VIGÊNCIA DO ADITAMENTO DO CONTRATO: Início: 14/08/2023; Término: 31/12/2023. DO-TAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 02 - PODER EXECUTI-VO, Unidade Orçamentária: 022200 - FUNDO DE DESENVOL-VIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB, Funcional programática: 12.361.0311.2467.0000 - MANUTENÇÃO E DE-SENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, Funcional programática: 12.365.0314.2469 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMEN-TO DO ENSINO INFANTIL, Natureza da Despesa: 3.3,90.30.00 -Material de Consumo. RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. SIGNATÁRIOS: Augusto César Miranda Rodrigues - Secretário Municipal de Educação pela CONTRA-TANTE e Paulo Victor Abreu, pela CONTRATADA. Pinheiro/MA, 14 de agosto de 2023. Augusto César Miranda Rodrigues - Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO DE ADITIVO DE VA-LOR AO CONTRATO 061/2023/PMP. PARTES: MUNICÍPIO DE PINHEIRO/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a empresa R. B. DO NASCIMENTO NETO LTDA. OB-JETO: fornecimento de material gráfico, para atender a demanda da Secretaria de Educação do município de Pinheiro-MA. BASE LE-GAL: Nos termos do art. 65, alínea "b" do inc. I, combinado com o \$1º da Lei nº 8.666/93. DA ALTERAÇÃO DO VALOR: Pelo presente e na melhor forma de direito acrescido o percentual de 12,05% (doze inteiros e cinco centésimos por cento) devido aumento das quantidades dos itens acima relacionados no preço original, igual a R\$ 82.984,00 (oitenta e dois mil, novecentos e oitenta e quatro reais) ao valor contratado, dentro do limite legal. VIGÊNCIA DO ADITAMENTO DO CONTRATO: Início: 23/08/2023: Término: 31/12/2023 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 02 - PO-DER EXECUTIVO, Unidade Orçamentária: 022200 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB. Funcional programática: 12.361.0311.2467.0000 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, Funcional programática: 12.365.0314.2469.0000 - MANUTENÇÃO E DESEN-VOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. SIGNATÁRIOS: Augusto César Miranda Rodrigues - Secretário Municipal de Educação pela CONTRATANTE e Raimundo Bandeira do Nascimento Neto, pela CONTRATADA, Pinheiro/MA, 23 de agosto de 2023. Augusto César Miranda Rodrigues - Secretário Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA - MA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 6º (SEXTO) Termo Aditivo ao Contrato nº 110801009/2020, processo nº 150601/2020, Partes: Prefeitura Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra, e a Empresa COSTA NETO CONSTRUÇÕES, CNPJ: 02.772.763/0001-86, OBJETO: Contratação de empresa para perfuração de um poço, para o abastecimento de água no Povoado Centro do Conrado Zona Rural deste Municipio, Conforme Convenio nº 011/2019/SECID, prorrogar o prazo do contrato de nº 110801009/2020, permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato BASE LEGAL: Art. 57, §1°, II, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, valor Global de R\$ 209,992,54 (Duzentos e nove mil novecentos e noventa e dois reais e cinquenta e quatro centavos), objeto e justificativa do Aditamento: quantidade de 180 (cento e oitenta) dias corrido. Valor do aditivo: o mesmo valor do contrato inicialmente contratado. Vigência: 03 de julho de 2023, a 03 de dezembro de 2023. SIGNATÁRIOS: Seliton Miranda de Melo CPF: 779.182.583-04, Prefeito Municipal pela Contratante e o Sr. Wellington de Sousa Costa, CPF: 225.212.323-00, pela contratada data da assinatura 03 de julho de 2023.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Espécie: 11° (Décimo Primeiro) Termo Aditivo ao contrato Nº 200101011/2020, Processo Administrativo nº 251101/2019 Partes: Prefeitura Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra, e a Empresa CONTRUTORA UCHOA EIRELI, CNPJ: 10.811.637/0001-11, OBJETO: prorrogar o prazo do contrato nº 200101011/2020, permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato BASE LEGAL: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, tendo como objeto a Contratação de empresa Para Construção da Praça Três Lagoas, no Povoado 03 Lagoas, Zona Rural deste Munícipio, conforme Convênio nº 008/2019, SECID, Valor do Contrato original global: R\$ 204.530,53 (duzentos e quatro mil, quinhentos e trinta reais e cinquenta e três centavos), objeto e justificativa do Aditamento: quantidade de 120 (cento e vinte) dias corrido, Valor do aditivo: o mesmo valor do contrato inicialmente